



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1840A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Ratificação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, 10

Telefone: (19) 3493-9490

Site: www.riodaspedras.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Câmara Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270

Telefone: (19) 3493.8300

Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras

CNPJ 45.771.474/0001-75

Av. Adhemar de Barros, 496

Telefone: (19) 3493-3070

Site: www.saaerdp.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1840A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Ratificação



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 4205/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR

Objeto: Contratação direta do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD, para licença de execução pública de obras musicais durante a FIACOM 2025.

I – RELATÓRIO

Trata-se de contratação direta do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD, visando a obtenção de licença para execução pública de obras musicais durante a realização da FIACOM 2025, em atendimento à Lei nº 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais).

A instrução processual contém:

- Documento de Oficialização da Demanda – DFD;
- Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- Termo de Referência – TR;
- Parecer Jurídico;
- Justificativa de Excepcionalidade.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade encontra amparo:

- No art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que admite a contratação direta quando inviável a competição, notadamente em casos de fornecedor exclusivo;
- Nos arts. 68 e 99 da Lei nº 9.610/1998, que conferem ao ECAD a competência exclusiva para arrecadação e distribuição de direitos autorais de execução pública musical em todo o território nacional.

III – CONCLUSÃO

Diante da instrução processual e da análise da área técnica e jurídica, RATIFICO a presente inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, autorizando a contratação direta do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD, com recursos da dotação orçamentária indicada no processo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1840A

Página 3 de 3



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Encaminhe-se ao Setor Administrativo, para conhecimento e publicação deste extrato, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Rio das Pedras - SP, 18 de setembro de 2025

MARCOS
BUZETTO:12369102810

Assinado de forma digital por
MARCOS BUZETTO:12369102810
Dados: 2025.09.18 14:11:46 -03'00'

MARCOS BUZETTO
Prefeito Municipal